



Diário Oficial

ANO I Nº 235

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 02 de Julho de 2012

DECRETO

DECRETO n.º 085/2012 Rochedo – MS, 02 de julho de 2012.

“Dispõe sobre a Jornada de Trabalho na Repartição da Administração Pública Municipal de Rochedo/MS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública e despesas da Administração Municipal, estabelecendo medidas que visam à contenção de despesas nas Repartições Públicas Municipais.

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento da Administração Pública, a partir da data de publicação, será das **7:00 horas às 13:00 horas**, ficando assim reduzida para 06 (seis) horas a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 309/2012

“Dispõe sobre a Nomeação ao Cargo de Assessor II, e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear, **MARCELO RIBEIRO MADUREIRA DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo CC 4, lotado no Gabinete do Prefeito, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA 307/2012

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Maio de 2010 a 30 de Abril de 2011, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Julho de 2012 a 31 de Julho de 2012, a funcionária **MARIA APARECIDA AQUINO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, Símbolo SOI 1, Classe IA, Referência II, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 308/2012

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2011 a 11 de fevereiro de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Julho de 2012 a 31 de Julho de 2012, ao funcionário **RINALDO MORISCO VICENTINI**, Motorista Cat.. D - QP, Símbolo SOF 4, Classe FB, Referência III, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br